

LEI ORDINÁRIA Nº. 201, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA
CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO
NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (INSS), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PL n.º 24, de 18 de setembro de 2025

Autógrafo n.º 33/2025

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro,
Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município da Estância Turística de São José do Barreiro autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para requerimento de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, na modalidade atendimento a distância.

Art. 2º. O Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objeto permitir que o município da Estância Turística de São José do Barreiro, viabilize, em favor de seus usuários, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimento de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbirá reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

Art. 3º. O Acordo de Cooperação Técnica seguirá as regras dispostas na minuta do acordo e na respectiva minuta do plano de trabalho, conforme descrito nos anexos desta lei.

Art. 4º. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística do Município de São José do Barreiro, 02 de outubro de 2025.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº <u>485</u>
S.J. do Barreiro <u>02/10/2025</u>
<i>Mário Jorge da S. Franco</i>
Mário Jorge da S. Franco Assistente Legislativo II